



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
DEPUTADO AGACIEL MAIA

IND 18954 /2014

INDICAÇÃO Nº
(Do Sr. Deputado AGACIEL MAIA)

10 04 14
M

L I D O

Em _____/_____/_____
Assessoria de Plenário

"Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, a ampliação do posto de saúde com a implantação de um consultório odontológico no Núcleo Rural Taquara - Região Administrativa de Planaltina - RA VI".

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, o encaminhamento de Mensagem a esta Casa Legislativa, visando a ampliação do posto de saúde, com a implantação de um consultório odontológico no Núcleo Rural Taquara - Região Administrativa de Planaltina - RA VI.

ASSASSORIA DE PLENÁRIO 08/04/2014 15:02

JUSTIFICAÇÃO

PROTOCOLO LEGISLATIVO	
IND Nº	18954/2014
Fls. Nº	01 RITA

Trata-se de reivindicações dos moradores do Núcleo Rural Taquara, que ansciam por melhorias no posto de Saúde que atende a região.

É dever do Estado assegurar atendimento médico e odontológico a comunidade, e a ampliação do posto de saúde beneficiará sobremaneira aquela comunidade, que para terem acesso à dentistas precisam se deslocar para outras regiões do Distrito Federal.

Diante da urgência, sugerimos ao Senhor Secretário de Saúde do Distrito Federal a viabilização desse pleito.

Assinatura



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
DEPUTADO AGACIEL MAIA

A Constituição Federal, em seu artigo 7º, dispõe:

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

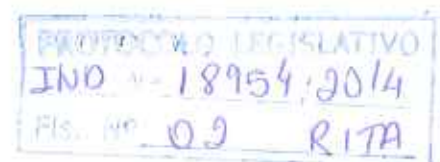
IV – salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender a suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte, e previdência social.

Por tudo isto, encareço a especial atenção e, conseqüentemente, a aprovação dos ilustres Senhores Deputados, a esta proposta.

Sala das Sessões, de abril de 2014.

Deputado Distrital AGACIEL MAIA

Vice-Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA
Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo e, após, ao SACP, para as devidas providências, inclusive encaminhamento, para análise de mérito, à:

- | | |
|--|---|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☒ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☐ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília-DF, 11/04/2014.

FELIPE TRICHES
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

